



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – Agosto 2026

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2026 – 14h às 17hs - Reunião on-line das Comissões Permanentes. Ao décimo dia do mês de agosto do ano de 2026, às nove horas, presencialmente e transmitido pelo canal do Youtube da Secretaria de desenvolvimento Social e Família, na sala Fani Lerner, 4º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, deu-se início a reunião da Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência-COEDE/PR. **Participação dos conselheiros (as) da Sociedade Civil: Olga Gonsalves Bertolino-** Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama – ADEFIU; **Henry Baptista Xavier** – Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU; **Fátima Do Rocio De Souza** – Associação dos colaboradores da escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA; **Liana Lopes Bassi - Federação paranaense de associação De Síndrome de Down – FEPASD**; **Júlio Cesar Viana** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá; **Pedro Mendes Ferreira Neto** - Associação dos Deficientes Visuais de Maringá – ADEVIMAR; **Gelcir dos Santos** - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual – ACADEVI; **Sandra da Rosa Alves** - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul ; **Leandro Gonçalves Mendes** – Associação União de Famílias pelo Autismo de Paranaguá – UFA; **Fabricia Cristina Lori Luchezi Campagnoli** - Associação casa do Autista de Floresta – ACAF; **Andrea Cristina de Fátima dos Santos** - Associação de pais e amigos dos Excepcionais Piraquara - APAE PIRAQUARA ; **Pedro Maria Martendal de Araújo** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE CASCAVEL; **Participação dos conselheiros (as) Governamentais: Roberto Conceição de Almeida Leite** - Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD/SEDEF; **Débora de Farias Guelfi Waihrich** - Secretaria da saúde - SESA; **Thilairy Siqueira Cesar e Patrícia Cavichiolo Tortato** - Coordenação da Política Estadual de Assistência Social - CPAS/SEDEF; **Claudia Camargo Saldanha** - Secretaria da Educação **SEED**; **Elaine Cristina Lima Scantamburlo e Maria Clara Rodrigues Istschuk** - Coordenação de Política para a Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI; **Ivã José de Pádua** – Secretaria da Ciência, Tecnologia



e Ensino Superior – **SETI** ; **Alexane Salles** - Secretaria do Turismo – SETU; **Justificado: Rafael Aurélio Dos Santos** - Secretaria do trabalho qualificação e renda - SETR; **Convidados e Autoridades presentes: Flavia Bandeira Cordeiro Portela** – Defensoria Pública; **Dra. Mariana Dias Mariano** - Ministério Público do Paraná; **Secretária Executiva:** Marcela Gusso Rodrigues do Couto Ribeiro. **Abertura.** Presidente Júlio Cezar Viana inicia a reunião dando as boas-vindas a todos.

1.Aprovação da pauta da Reunião Plenária Ordinária de Setembro de 2026. APROVADA. **2. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de Agosto de 2026.** APROVADA. **3. Apresentação do Centro Hospitalar de Reabilitação (CER III - CHR) com Dr. Bruno Bodanese.** **4. Informes da Secretaria Executiva.** 4.1 Ciclo de capacitações aos municípios sobre a Política da Pessoa com Deficiência, promovido pela CPCD/SEDEF. • 4.2 Resposta da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia – MPPR ao Ofício no 85/2026 COEDE/PR, cientificando acerca do ajuizamento da ação judicial pertinente à questão individual — na qual o Ministério Público intervirá —, bem como informando a manutenção deste procedimento para fins de apuração da dimensão estrutural e coletiva da inclusão e acessibilidade no serviço público do Município de Céu Azul; • 4.3 Ofício 13/2026 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cascavel – solicitando providências junto à Secretaria Estadual de Saúde com relação a falta de medicamentos dispensados pela 10ª Regional de Saúde do Oeste do Paraná. • 4.4 Convite da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, ao Presidente do COEDE para a – V Feira Científica do Núcleo de Atividades de Altas - Habilidades/Superdotação – FENAAH/S. • 4.5 Substituição de conselheiros da Secretaria de Planejamento. 4.6 Solicitação de recursos financeiros para implantação de Sala Sensorial nas Residências Inclusivas do Município de Irati/PR. Agradecimento ao Conselho Municipal de Maringá pela participação de forma presencial nas reuniões do COEDE para acompanhamento da dinâmica do Conselho. A SEMIPI solicita divulgação de preenchimento de planilha específica das metas do terceiro plano estadual dos direitos da pessoa idosa. **4. Informes dos Conselheiros.** O conselheiro Roberto Leite (CPCD/SEDEF) convida aos conselheiros para uma visita no período da tarde ao Instituto Paranaense de Cegos (IPC). O conselheiro Gelcir dos Santos fala que no dia 31 de outubro à 2 de novembro terá o 15º Seminário Nacional dos Cegos que acontece para as pessoas cegas de todo o país, com a finalidade de conscientização dos direitos da pessoa com deficiência. A conselheira Fátima do Rocio, fala que no mês de setembro se comemora o setembro Azul na comunidade surda, muito importante para dar visibilidade as pessoas surdas. Vice-presidente Ivã José de Pádua, fala da



importância de Setembro na Luta da Pessoa com Deficiência. Conselheiro Henry Baptista Xavier também reforça o convite do COMUDE Araucária para caminhada em Alusão ao Dia da Luta da pessoa com deficiência na data de 26 de setembro em Araucária. **RELATOS DAS COMISSÕES. 5. Comissões Temporárias: GRUPO DE TRABALHO - Cuidar de quem cuida – COEDE.** Na reunião do dia 10/09/2026 entraram somente a Patricia Cavichiolo Tortato e a Maria Clara Rodrigues Istschuk, foi discutido o tema e ficou acordado que a Maria traria para a próxima reunião no dia 18/09/2026 a técnica responsável pelo Programa Bolsa Cuidador Familiar da SEMIPI. Parecer do COEDE: Ciente. **6. Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual. 1.1 Acompanhamento e monitoramento do uso dos recursos deliberados em 2024 - Fundo a Fundo – Deliberação 009/2024.** A Coordenação Estadual da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD, tem monitorado junto ao SIFF o uso dos recursos provenientes do repasse objeto da Deliberação 009/2024-COEDE/PR. Dos 73 municípios que receberam o repasse de R\$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos), provenientes da Deliberação 009/2024-COEDE/PR, até o mês de agosto de 2026, iniciaram a execução dos recursos 68 municípios, sendo eles: Agudos do Sul, Ampere, Andirá, Arapongas, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Barracão, Califórnia, Campo Largo, Capitão Leônidas Marques, Castro, Cianorte, Clevelândia, Colorado, Cornélio Procopio, Corumbataí do Sul, Curitiba, Douradina, Esperança Nova, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, Goioerê, Grandes Rios, Guarapuava, Guaratuba, Ibaiti, Indianópolis, Irati, Itaguajé, Itaperuçu, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Japurá, Kaloré, Lapa, Laranjeiras do Sul, Leópolis, Mangueirinha, Maringá, Morretes, Nova Esperança, Nova Fatima, Nova Laranjeiras, Paçandu, Palmas, Palotina, Paulo Frontin, Pérola, Pérola D’oeste, Quatiguá, Rancho Alegre, Realeza, Salgado Filho, Salto do Itararé, Santo Antonio do Sudoeste, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, Saponema, Sertaneja, Siqueira Campos, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, União da Vitória, Uraí e Wenceslau Braz. Referidas informações foram retiradas do sistema de transferência Fundo a Fundo, onde os Municípios registram seus extratos, permitindo assim, o conhecimento e monitoramento dos valores utilizados. Permanecem sem utilizar os recursos 05 (cinco) municípios sendo eles: Nova Londrina, Pinhais, Quatro Barras, Sabáudia e Santa Mariana. Ressaltamos que esta deliberação finda no mês de outubro e é necessário que os municípios realizem a prestação de contas e os que não utilizaram o recurso terão que devolver ao fundo estadual. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Ciente. **1.2. Acompanhamento e monitoramento das**



Deliberações 005/2025 e 006/2025. Foram habilitados os 140 Municípios que estavam elegíveis ao repasse de Recursos da Deliberação 005/2025-COEDE/PR e o Município de Nossa Senhora das Graças – elegível ao repasse da Deliberação 006/2025-COEDE/PR. Conforme estabelecido nas Deliberações, após a aprovação do referido Planejamento de Execução pelos Conselhos Municipais e depósito do dinheiro em conta os municípios deveriam iniciar a utilização dos recursos. Entre os dias 13/10/2025 a 16/10/2025, todos os 140 municípios receberam os valores provenientes da Deliberação. Contudo, até o mês de maio de 2026, 112 municípios ainda não haviam iniciado a execução dos recursos. Dos 140 municípios que receberam recursos da Deliberação 005/2026, juntaram extratos no SIFF e demonstram a utilização parcial dos recursos: Andirá, Astorga, Atalaia, Campo Mourão, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cianorte, Congoinhas, Cornélio Procopio, Curiúva, Enéas Marques, Grandes Rios, Guaratuba, Irati, Itaperuçu, Japurá, Jataizinho, Jundiá do Sul, Juranda, Kaloré, Lapa, Laranjeiras do Sul, Leopólis, Lobato, Manfrinópolis, Mangueirinha, Maringá, Moreira Sales, Nova Esperança, Nova Fátima, Novo Itacolomi, Palmas, Pérola D'Oeste, Piên, Pinhal de São Bento, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Santa Cecília do Pavão, Santana do Itararé, Santo Antonio do Sudoeste, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Siqueira Campos, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina e Wenceslau Braz. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Ciente. **1.3. Acompanhamento e monitoramento da Deliberação 005/2026 – Repasse de Recursos para os 180 Municípios que possuem seus Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal, visando o fortalecimento da política das pessoas com deficiência.** Em 30/03/2026, através da Deliberação 005/2026-COEDE foi estabelecido o repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa de direitos da pessoa com deficiência. Dos 180 municípios elegíveis para receber o recurso, um não aderiu (município de Quatro Barras). Em 02/06/2026, todos os 179 municípios habilitados receberam os valores da Deliberação 05/2026, através de transferência bancária para a conta específica de cada Fundo Municipal e em 26/06/2026 foi publicada no DIOE nº 12.173 a Resolução nº 472/2026 que regulamenta os procedimentos para agrupar saldos de deliberações através de aglutinação dos saldos remanescentes ou não utilizados das Deliberações anteriores, conforme previsão contida no art. 14 da Deliberação 005/2026 – COEDE/PR. A Deliberação 05/2026 autoriza os Municípios a agruparem valores não utilizados referentes a Deliberações



anteriores (Deliberação 09/2024, 05/2025 e 06/2025), tendo sido publicada a Resolução 472/2026-SEDEF que regulamenta os procedimentos para aglutinação, tendo como prazo final para cumprimento dos requisitos a data de 14/08/2026. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Ciente. **1.4 Aglutinação das deliberações.**

Lista de municípios que realizaram a aglutinação. O prazo para solicitação de

aglutinação foi prorrogado até 31/08/2026, através da Resolução 591/2026-SEDEF e os municípios de Agudos do Sul, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Congoinhas, Curitiba, Faxinal, Itaperuçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Grandes Rios, Kaloré, Lapa, Mandaguaçu, Maringá, Paraíso do Norte, Pitangueiras, Primeiro de Maio, Quatiguá, Realeza, Santa Mariana, Siqueira Campos e Wenceslau Braz, solicitaram a reabertura do SIFF para alterações no plano de ação e juntada de documentos, em cumprimento ao disposto na Resolução 472/2026-SEDEF. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:**

Ciente. **Comissão Permanente de Capacitação, Articulação e Mobilização.** **Pauta**

2.1 - Pauta permanente - Apoio à criação e/ou fortalecimento de Conselhos Municipais. Planejamento de iniciativas que visem o desenvolvimento e fortalecimento

de Conselhos Municipais, incluindo debate, diálogo, discussão e diagnóstico a cerca do objetivo. **Parecer da Comissão:** Em andamento conforme diagnóstico tópico 2.2.

Parecer do COEDE: Ciente. **Pauta 2.2 Análise preliminar das respostas do formulário eletrônico de coleta de dados estatísticos, considerando os formulários recebidos até o momento, com vistas à identificação das principais dificuldades enfrentadas pelos municípios na implantação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** Resultado da análise preliminar

Respostas formulário – 222 respostas; Respostas duplicadas – 13; Municípios respondentes – 209; Municípios faltantes – 10; Definiu-se que a Karina – Assessoria Técnica da CPCD, entrará em contato diretamente via ligação com os municípios faltantes. • Foram discutidos os dados que serão analisados no diagnóstico, como por exemplo: Respostas duplicadas – foi acordado que entraremos em contato com a ou (as) pessoas que preencheram o formulário e selecionar qual a resposta considerar, se houver contradição. • Secretaria ou pasta a qual a Política da Pessoa com deficiência está vinculada. • Quais municípios têm o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD). • Quais municípios não tem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD). • Cruzamento de dados deverá levar em consideração que falta conhecimento das OSC existentes no município e dados oficiais do Estado do Paraná. • Incentivar que os municípios sejam mais autônomos



possíveis. Entre outras discussões. Definiu-se que as análises serão compiladas pela Alexane e Karina, os dados serão apresentados para o alinhamento na próxima reunião da comissão presencialmente. O documento preliminar será encaminhado via grupo para a comissão. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado.

6.3. Comissão Permanente de Garantia de Direitos. 3.1 Ofício no 2488/2026 – GS/SEAP - Retorno da pauta 3.11 de maio de 2026. Histórico:

Em maio do presente ano, a Defensoria Pública solicitou inclusão de pauta ao COEDE para discussão acerca do cumprimento do Art. 2º da LBI (Lei Federal nº 13.146/2015) nos concursos sob gestão da Secretaria do Estado da Administração e da Previdência - SEAP (como SEFA e SESA). O COEDE deliberou solicitar formalmente à SEAP informações sobre quais metodologias de avaliação de pessoas com deficiência estão sendo utilizadas nos editais para o enquadramento de candidatos às vagas reservadas por cotas. **Relato:** O COEDE recebeu retorno da Divisão de Perícia Médica - DPM: Informação técnica nº 0239/2026 - SEAP/DSS/DPM. No documento, o órgão discorreu sobre as atribuições e atuação da DPM, a composição responsável pela análise no âmbito da DPM, da forma e dos critérios da análise médico-pericial documental e do processo de confirmação do enquadramento entre a deficiência e as atribuições do cargo. A DPM informou que nos concursos supramencionados a análise inicial para viabilização da participação do candidato no concurso é realizada pela banca, com encaminhamento da documentação para confirmação de enquadramento à DPM após a aprovação nas provas de conhecimentos e na convocação específica previstas no edital.

Esclareceram que, nesse contexto, a DPM teve como atribuição a análise médico-pericial individual a partir da documentação encaminhada, com finalidade de emitir conclusão técnica quanto ao enquadramento do candidato como pessoa com deficiência para fins de permanência na lista de classificação reservadas. Com a emissão da conclusão médico-pericial, encerrou-se a atuação da DPM nessa fase, sendo que a aplicação do resultado às listas de classificação, sua publicação e demais providências administrativas permanecem sob responsabilidade da unidade gestora do certame e da banca organizadora. Portanto, o órgão afirmou que realizou apenas análise médico-pericial documental, etapa técnico-pericial específica que não configura avaliação biopsicossocial, sendo a segunda um procedimento distinto reservado ao estágio probatório, citando o art. 61, § 2º, da Lei Estadual nº 18.419/2015. Afirmaram que, em razão dessa distinção, não anteciparam a análise de compatibilidade durante o processo de classificação dos candidatos, nem participaram deste procedimento



durante estágio probatório. Em considerações finais, retomaram que o art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015 estabelece que, quando necessária, a avaliação da deficiência será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e que o § 3º do mesmo artigo prevê que o exame médico-pericial, como componente dessa avaliação, poderá ser realizado por meio de telemedicina ou por análise documental, observadas as situações e os requisitos definidos em regulamentação. Ressaltaram que a atribuição encaminhada à DPM compreendia apenas a análise médico-pericial documental e que desempenham suas atividades de acordo com as competências formalmente estabelecidas nos editais, nos fluxos administrativos e nos encaminhamentos efetuados pelas unidades responsáveis pela gestão dos concursos. Por fim, reconhecem a importância do aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos destinados às pessoas com deficiência e mantêm-se disponíveis para colaborar com a incorporação de modelos e instrumentos que venham a ser formalmente adotados pela Administração Pública estadual, pressupondo a definição prévia de: a) competências de cada unidade envolvida; b) composição e forma de atuação das equipes multiprofissionais e interdisciplinares; c) procedimentos e fluxos administrativos; d) capacitação dos profissionais responsáveis; e) sistemas necessários ao registro e ao acompanhamento das avaliações; e f) recursos humanos, técnicos e operacionais necessários à adequada execução das atividades. Destacaram que até eventual instituição formal do novo modelo, continuarão executando as atividades que lhe forem encaminhadas, observando as competências administrativas, os procedimentos definidos e as disposições constantes dos respectivos editais. **PARECER DA COMISSÃO:** Consultar a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto à elaboração do instrumento unificado para avaliação biopsicossocial da deficiência. Comunicar ao requerente que o COEDE está consultando a secretaria competente, encaminhar cópia da Resolução nº 3 de Julho de 2026 - CONADE. **PARECER DO COEDE:** Aprovado o parecer da comissão, com encaminhamento da legislação Nacional vigente a SEAP, e criação do Grupo de trabalho para discussão sobre o tema. GT criado com as organizações: FEPASD, ADEVIMAR, UFA e ACADEVI. Gov: CPCD/SEDEF, CPAS/SEDEF, SETI E SETU. Convidados: Ministério Público e Defensoria Pública. **3.2 Financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência: Relato:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, de ordem da Promotora de Justiça Dra. Luciana



Linero, com fulcro no artigo 26, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n. 8.625/93, combinado com o artigo 58, inciso I, alínea 'b', da Lei Complementar Estadual n. 85/99 e do Ato Conjunto 01/2026-PGJ/CGMP, objetivando instruir o procedimento em epígrafe, encaminha a Vossa Senhoria, cópia integral dos autos, para análise da questão relacionada ao financiamento do serviço de acolhimento institucional de pessoas com deficiência adultas realizado por organizações da sociedade civil, regidas pela Lei n. 13.019/2014, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, especialmente quanto à implementação de cofinanciamento pelo orçamento da saúde pública, considerando a existência de despesas híbridas entre a assistência social e a saúde, analisando-se a possibilidade de encaminhamento à Assembleia Legislativa do Paraná de proposição legislativa que tenha por objetivo regulamentar o referido modelo de financiamento (híbrido), encaminhando-se, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre as deliberações realizadas pelo COEDE. **PARECER DA COMISSÃO:** Oficiar a SEDEF/Política da Assistência Social e SESA/ DAV-COAS-DVPCD em anexo a solicitação do Ministério Público- MP. Informar o MP os encaminhamentos realizados. **PARECER DO COEDE:** Aprovado parecer da comissão.

3.3 Dificuldade no acesso ao Passe Livre Interestadual – Recorrentes reclamações sobre a dificuldade de acesso ao benefício. Relato:

Solicitante relata ter recebido INÚMERAS reclamações de pessoas com direito ao "Passe Livre". As empresas de ônibus em linhas interestaduais, tem adotado uma sistemática de somente disponibilizar as duas poltronas para um DETERMINADO dia da semana. Apenas em um dia, se a pessoa necessitar viajar em outro dia não é concedido às duas gratuidades, nem sequer com desconto de 50% nos demais lugares.”

PARECER DA COMISSÃO: Oficiar o CONADE e MPF informando que não está sendo cumprida a legislação (lei 8.899/94) do Passe Livre Interestadual, oficiar a ANTT solicitando fiscalização uma vez que a legislação do Passe Livre Interestadual não está sendo cumprido. **PARECER DO COEDE:** Aprovado parecer da Comissão.

3.4 Protocolo 26.257.292-7 Retorno de pauta 3.2 (julho). Dificuldades de acesso ao ensino superior por estudante residente no município de Lobato devido à dificuldade de transporte coletivo inclusivo para deslocamento até a instituição de ensino. Histórico:

Em julho de 2026, o COEDE discutiu a denúncia de uma estudante, pessoa com deficiência física e mobilidade reduzida e que é usuária de cadeiras de rodas, que informou dificuldades para exercer o direito à educação em decorrência da inexistência de transporte coletivo acessível entre o município de Lobato e Maringá, em razão, de acordo com o relato, da não disponibilização de veículo adaptado para permitir o embarque e desembarque



seguro. Diante do exposto, o COEDE deliberou oficializar o DER para que fiscalize as empresas que oferecem transporte regular acessível, encaminhando em anexo denúncia do possível descumprimento da legislação pertinente. **Relato:** O COEDE recebeu como retorno a informação nº 542/2026-DOP/CTRC da Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, ratificada pela Diretoria de Operações Através Do Despacho nº 1153/2026. Os documentos indicam que foi realizada fiscalização *in loco* no Terminal Rodoviário de Maringá nos dias 11 e 14 de agosto de 2026, nos períodos das 11h30 às 15h50 e das 17h às 18h30, ocasião em que abordaram os veículos que operam a linha metropolitana Maringá/Lobato. O órgão informou que não foi constatada a irregularidade noticiada, tendo sido apurado que a empresa encontra-se em conformidade com a acessibilidade exigida para os veículos que operam a referida linha, de acordo com o ano de fabricação, conforme comprovado pelos respectivos CRLV's, bem como pelos Laudos de Inspeção Veicular (CSV), os quais atestam a presença de elevador veicular e de local reservado com assento preferencial, em atendimento à Resolução CONTRAN nº 961, de 17 de maio de 2022. Foi informado, ainda, que os demais veículos da frota da empresa, destinados ao fretamento contínuo e/ou eventual, também se encontram regulares quanto à exigência de acessibilidade, tendo em vista que a documentação pertinente (CRLV e CSV, com a devida anotação de acessibilidade conforme tipo e ano de fabricação) foi apresentada ao Departamento por ocasião da renovação do registro da empresa, protocolo nº 26.212.913-6, com validade até 30/06/2027. Diante do exposto, o órgão afirmou que os veículos que operam a linha Maringá/Lobato apresentam a devida anotação de acessibilidade, condizente com o tipo e o ano de fabricação de cada um, em atendimento à Resolução CONTRAN nº 961, de 17 de maio de 2022, restando comprovado o cumprimento das exigências legais pela empresa. **PARECER DA COMISSÃO:** Encaminhar resposta ao solicitante. **PARECER DO COEDE:** Aprovado parecer da Comissão. **Comissão Permanente de Políticas Públicas.** 4.1 Retorno da pauta de junho – reservas para pessoas com deficiência e condições especiais para realização das provas nos vestibulares 2026. Acompanhamento do questionário realizado pelo COEDE. **Histórico:** No mês de julho foi enviado e-mail para as Instituições de Ensino Superior solicitando preenchimento de questionário referente a Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e condições especiais para realização das provas nos vestibulares 2026. Sendo UTFPR; Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA; Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS; Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; Universidade Estadual de Maringá; Unicentro;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste. **Parecer da Comissão:** Viabilizar contato telefônico com as instituições para obter mais retornos em relação aos questionários, os membros da comissão irão colaborar para realizar os contatos. As respostas obtidas serão sistematizadas para análise e apresentação em um evento online onde será feita uma devolutiva para as próprias universidades, com o objetivo de mostrar o panorama de acesso permanência de estudantes com deficiência no ensino superior no estado do Paraná bem como, apresentar os desafios para implementação de uma política que garanta a acessibilidade. A proposta é que nesse evento também tenha a apresentação de um projeto de uma universidade com experiência exitosa na inclusão e permanência de estudantes com deficiência. **Parecer do COEDE:** Aprovado o parecer da comissão. **REUNIÃO ENCERRADA.** A presente ata foi elaborada pela secretária executiva, Marcela Gusso Rodrigues do Couto Ribeiro. Após aprovação, a ata será publicizada no Diário Oficial do Estado (DIOE) no site oficial do COEDE/PR, garantindo transparência e acesso público às deliberações do colegiado.